



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.560, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Institui o "Dia Municipal do Leonismo" no Município de Nova Lima e dá outras providências."

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Leonismo" no Município de Nova Lima, que passará a constar no calendário oficial e será comemorado anualmente, no dia 16 de abril, data em que se comemora o Dia Nacional do Leonismo, instituído pela Lei Federal nº 5.575, de 17 de dezembro de 1.969.

Art. 2º - São objetivos do Dia Municipal do Leonismo:

I - Divulgar os objetivos, as ações institucionais e projetos sociais bem como a filosofia do Lions Clube, por meio de eventos e palestras em parceria com a iniciativa pública e privada, com as entidades governamentais, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão Nova-limense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de dezembro de 2016.


VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL